

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 211/2025.

I. A Câmara Municipal de Três Passos solicita, ao IGAM, análise técnica do Projeto de Lei nº 2, de 2025, que busca autorização legislativa para contratar temporariamente 67 Professores.

II. A contratação por tempo determinado, é uma das formas permitidas para realizar a contratação de profissionais sem a necessidade de realizar concurso público. Sua utilização está condicionada a necessidade excepcional temporária, a qual não haveria tempo hábil para preparação de concurso público. É possível verificar sua legitimidade pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. O Regime Jurídico de Três Passos, Lei nº 18, de 2011, dispõe sobre o tema a partir do art. 249.

O Poder Executivo pretende contratar 67 Profissionais, sendo 40 da Pedagogia, 5 de Matemática, 5 de Letras, 3 de Ciências, 3 de Geografia, 4 de Educação Física, 2 de Artes, 3 de História e 2 de Inglês.

A justificativa para as contratações são: término de contratos no final de 2024, professores em cargos de direção, coordenação e assessoria pedagógicos que podem retornar ao seu cargo de origem, 12 licenças saúde, 4 licenças de maternidade e 5 gestantes.

O prazo para as contratações será de um ano, com possibilidade de renovação por igual período, estando em harmonia com o que dispõe o RJU.

III. Conclui-se, que o Projeto de Lei, fruto de análise desta orientação, é viável, podendo tramitar na Câmara de Vereadores.



O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in blue ink that reads "Patrícia Giacomini Sebem".

PATRÍCIA GIACOMINI SEBEM

Advogada, OAB/RS 87.679

Consultora Jurídica do IGAM